LEI MUNICIPAL N° 3.132/2026

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02.10.302.0062.2026 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 164)	2.600.000.3110	300.000,00
TOTAL GERAL		**300.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo antecedente serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o importe de R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na lei orçamentária anual para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal